



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

Contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.165.960/0001-01 execução do PRONIM ET – EMISSÃO DOS TRIBUTOS (Gestão da Emissão dos Tributos – 2026) contemplando:

- **Análise e crítica da situação atual dos cadastros de contribuintes;**
- **Geração final do cadastro financeiro para 2026;**
- **Impressão a laser de todos os carnês de pagamento com código de barras padrão FEBRABAN;**
- **Parametrização de novas datas de vencimento;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.165.960/0001-01 para execução do PRONIM ET – EMISSÃO DOS TRIBUTOS (Gestão da Emissão dos Tributos – 2026) IMPRESSÃO DE 3.100 CARNÊS	UN	3.100,00	R\$ 4,40	R\$ 13.640,00

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

O objeto desta contratação se enquadra na descrição serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme o disposto no art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1506/2023.

2.2. Tipo de Licitação:

Enquadra-se como sendo inexigível, fundamentada nos termos dos artigos nº 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação:



O objeto deste processo é a necessidade de contratação de empresa para a prestação de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Atualmente o serviço de impressão de carnês do IPTU e envio para os locais de cobrança é um processo que depende de variáveis como tempo e forma de envio. Com a nova solução, a GOVBR continua responsável pelo cálculo e emissão do IPTU, porém a cobrança do imposto é enviada de forma online, o que gera redução de tempo, e o cidadão poderá efetuar o pagamento através do CidadeMOB ou outro aplicativo de preferência. O GOVBR Emissão Digital de Tributos, funciona através do app CidadeMOB: após o cálculo do tributo, o cidadão recebe um aviso e a cobrança via mensagem de SMS, e-mail ou notificação de Push no app.

Ocorre que no Município de Ipê, poucos ainda são os contribuintes que tem por costume a utilização on-line para emissão do tributo, fazendo-se necessária a impressão gráfica dos mesmos, como forma de atender a população em geral.

Ainda, cumpre ressaltar que não é qualquer gráfica que é habilitada para impressão dos carnês, e que sejam compatíveis com o sistema de tributos.

Podemos dizer ainda, que todo o trabalho realizado após o lançamento, como análise crítica, geração final do cadastro financeiro e impressão dos carnês, somente podem ser realizadas pela própria operadora do sistema, trazendo mais segurança ao setor dos tributos e ao próprio contribuinte.

3.2. Do Período de Contratação:

O período de contratação é baseado na demanda e estabelece que o período estimado é de 90 (noventa) dias.

3.3. Escolha da modalidade Inexigibilidade em detrimento às outras formas de contratação:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta. A pretendida contratação preenche os requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 2, objeto deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia e eficiência.

Cumpre informar que a forma de contratação adotada, a saber por Processo de Inexigibilidade, é uma das maneiras mais adequadas adotadas pela administração pública quando se trata da contratação deste tipo de serviço.

A contratação pelo processo de inexigibilidade para a prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município das mais variadas formas é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Cabe-se ressaltar ainda que não é viável contratar por outra modalidade um objeto que, por sua natureza seja exclusivo ou singular, ainda que aparentemente apresente requisitos para outro tipo de modalidade.

3.4. Do valor orçado:

A pesquisa foi realizada de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões e exigências existentes.

Considerando o exposto, a presente contratação encontra amparo no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação.



Em virtude da contratação ser por meio de Inexigibilidade, o valor estimado será o menor preço ofertado, assim foi realizada negociação para trazer ganhos econômicos para a contratação promovendo vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando ainda que o serviço é de natureza exclusiva, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Ante ao exposto, o custo total estimado referente ao preço máximo a ser contratado, ofertado pela GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:00.165.960/0001-01, para a prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município, é de **R\$ 13.640,00** (treze mil, seicentos e quarenta reais), considerando o valor apresentado em proposta para o período de 20 (vinte) dias, apresentando vantajosidade econômica para a administração pública.

4 – DA FORMA DA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. Objetivo Geral:

Contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.165.960/0001-01 para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município.

4.2. Objetivos Específicos:

- **Análise e crítica da situação atual dos cadastros de contribuintes;**
- **Geração final do cadastro financeiro para 2026;**
- **Impressão a laser de todos os carnês de pagamento com código de barras padrão FEBRABAN;**

4.3. Da forma de realização:

Durante a vigência contratual e execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado, ficam as partes obrigadas a:

4.3.1. Da Contratante

Indicar formalmente à CONTRATADA, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços.

Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio do gestor/setor responsável designado, registrando, através dos canais de comunicação fornecidos pela CONTRATADA, as falhas, imperfeições e/ou apontamentos detectados a fim de que sejam diligenciados pela CONTRATADA.

Utilizar os meios informados pela CONTRATADA como forma de transmissão dos arquivos das normas que serão disponibilizadas. As instruções serão repassadas ao gestor indicado pela CONTRATANTE, no contato inicial realizado pela equipe técnica da CONTRATADA.

Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, para que tenham acesso aos relatórios de gestão dos trabalhos realizados pela CONTRATADA durante toda execução dos serviços de gerenciamento.



4.3.2. Da Contratada

Prestar suporte técnico/operacional, durante toda vigência contratual, por meio dos canais de atendimento informados à CONTRATANTE, sendo eles: sistema de chamados na plataforma, whatsapp institucional da empresa e telefone.

Informar ao gestor/setor responsável indicado pela CONTRATANTE, os procedimentos a serem executados pelos servidores municipais que necessitem obter acesso, por meio de suas contas individualizadas.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (89)

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza dos serviços, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

7 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS

Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

A fiscalização será realizada pela servidora Juliana Moreira Guimarães, sendo seu suplente o servidor Luciano Rodrigues Barbosa.

A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

8 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipê/RS, 29 de dezembro de 2025.

GABRIEL CASTILHOS MONTEIRO
Agente Administrativo

RAFAERL FOREST CAMOZATTO
Secretário Fazenda



- ☐ Defiro
☐ Indefiro

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal